



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Corregedoria Regional

Ofício-Circular nº 053/2019/SCR

Manaus, 11 de julho de 2019.

As Suas Excelências os (as) Senhores (as)
Juízes (as) Titulares e Substitutos (as) das Varas do Trabalho de Manaus, Varas do
Trabalho do Interior do Estado do Amazonas e Varas do Trabalho de Boa Vista

**Assunto: movimentação dos processos arquivados definitivamente, conforme
diretrizes do Projeto Garimpo, disciplinado no Ato Conjunto/CGJT nº 1/2019.**

Senhores (as) Juízes (as),

Cumprimento Vossas Excelências e na oportunidade reitero que foi instituído pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho o programa para o adequado tratamento dos depósitos judiciais de processos arquivados definitivamente, conforme Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 01/2019.

Neste contexto, a Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho constituiu, nos termos do Ato nº 2/GCGJT, de 19 de fevereiro de 2019, Comissão Nacional destinada ao acompanhamento e à supervisão da implantação, pelas Corregedorias Regionais, do projeto para o adequado tratamento dos processos arquivados definitivamente com contas judiciais ativas, conforme previsão contida no Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT Nº 01/2019.

Em face da determinação para implantar o projeto no âmbito do TRT da 11ª Região, e dar cumprimento ao comando do Ato Conjunto CSJT/CGJT nº 01/2019, a Corregedoria Regional constituiu Comissão neste Regional, por meio da Portaria Nº 63/2019/SCR.

Cabe destacar que, em cumprimento à determinação contida no Ofício nº 01/2019 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, desde a publicação do Ato Conjunto CSJT/CGJT nº 01/2019, ocorrida em 14/02/2019, os processos que se encontrem no arquivo definitivo e que possuam contas judiciais ativas com valores depositados não deverão ser movimentados pelas Varas do Trabalho, tendo em vista que a competência para essa movimentação passou a ser da competência da Corregedoria Regional (art. 3º do Ato Conjunto CSJT/CGJT nº 01/2019)

A Corregedoria Regional elaborou projeto para o adequado tratamento dos processos já arquivados definitivamente, que serão movimentados com



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Corregedoria Regional

auxílio de ferramenta desenvolvida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, ainda a ser disponibilizada pelo CSJT.

Neste contexto, reitero que todos os processos arquivados definitivamente e que possuam contas judiciais ativas com valores depositados não deverão ser movimentados pelas Varas do Trabalho, sob pena de responsabilidade do responsável pelos valores levantados irregularmente.

Atenciosamente,

Assinado Eletronicamente
DRA. RUTH BARBOSA SAMPAIO
Desembargadora do Trabalho,
Corregedora e Ouvidora do TRT da 11ª Região